

LEI Nº 3.836, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ,
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Avenida “**ARLINDO FRANCISCO VIEIRA**” – **Avenida Vieira**, o trecho urbano de aproximadamente 1.500m (um mil e quinhentos metros) que compreende o final da Rua Laurindo Tiradentes - próximo ao acesso à Comunidade Boa Sorte, até o limite com início da Rodovia ES-181 / Café x Alegre (próximo ao curral da Sra. Arlene Alves), no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**